



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05372/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 10.724,64

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58 e pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda, **MARIA REGINA SUZAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102 e do CPF n.º 054.553.428-35.

b) Como LOCADORA:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE, com sede na Rodovia Romildo Prado, km 14, no bairro Tapera Grande, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.164.848/0001-27, neste ato representada por **LUIS ANTONIO FARIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 18.802.453-0 e do CPF n.º 082.217.618-18.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 109/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 05372/2018.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º 109/2019 por mais ~~12~~ (doze) meses.

Cláusula III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º 02.00.00** - Prefeitura Municipal, Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

02.04.00 - Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º7101-000, no valor de R\$ 3.892,01 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e um centavo). Para o exercício de 2025 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 6.832,63 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º109/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 21/08/2024.

Pela Locatária:

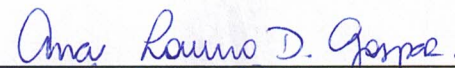

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

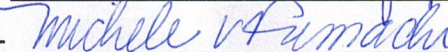

MARIA REGINA SUZAN
Secretária de Ação Social, Trab. e Renda

Pelo Locador:


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE
LUIS ANTONIO FARIA

Testemunhas: 1-



2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 109/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 2018000005372, firmado em 21/08/2024.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br